

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
---	---

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 27/SES/MS****Campo Grande, 01 de junho de 2021.**

Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Multivacinação contra a COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul, mediante o cumprimento de metas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, os quais ocorrerão entre os meses de julho à dezembro de 2021;

Art. 3º O monitoramento da produtividade do município será realizado mensalmente, às 8h no 1º dia de cada mês, por meio do sistema e-vaccine MS, acessível por meio do link: <https://www.saude.ms.gov.br/e-vaccine/>, em que serão extraídos o percentual de doses aplicadas em relação as doses enviadas, cujos repasses serão realizados no mês subsequente.

Parágrafo Único. O monitoramento das metas e a elaboração da planilha dos repasses financeiros, ocorrerão a partir do mês de junho de 2021, a cargo da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), cujas informações posteriormente serão repassadas à Diretoria Geral de Administração (DGA), que por sua vez, realizará o empenho e pagamento do repasse financeiro aos municípios.

Art. 4º O cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, conforme Anexo Único, considerou:

I - o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) per capita; e

II - a população do município estimada para o ano de 2020 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - o valor total previsto por município será dividido em 06 (seis) parcelas, referente a quantidade de meses que serão efetuados os repasses (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução correrá por conta do orçamento do Fundo Especial de Saúde - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0032 e Fonte de recursos: 0100000000 – recursos ordinários do tesouro.

Art. 6º O incentivo financeiro estadual será repassado ao município mediante as seguintes condições:

I - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vacine MS, um percentual superior a 95% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 100% (cem por cento) do valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

II - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vacine MS, um percentual entre 90% a 94,99% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 70% (setenta por cento) do respectivo valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

III - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vacine MS, um percentual inferior a 90% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, não fará jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Estadual no mês subsequente.

Art. 7º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados exclusivamente para o cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da gestão municipal manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros, para eventuais prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 8º Esta Resolução terá vigência até o mês de dezembro de 2021, mês este, em que será efetuado o ultimo repasse de incentivo financeiro estadual, referente a produtividade do município obtida no mês de novembro.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Municípios	Estimativa Populacional (IBGE 2020)	Valor de Referência	valor total (estimativa populacional X valor de referência)	julho de 2021		agosto de 2021		setembro de 2021		outubro de 2021		novembro de 2021		dezembro de 2021	
				valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º
Água Clara	15.776	R\$ 2,10	R\$ 33.129,60	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12
Alcinópolis	5.417	R\$ 2,10	R\$ 11.375,70	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17
Amambai	39.826	R\$ 2,10	R\$ 83.634,60	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37
Anastácio	25.237	R\$ 2,10	R\$ 52.997,70	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07
Anaurilândia	9.076	R\$ 2,10	R\$ 19.059,60	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62
Angélica	10.932	R\$ 2,10	R\$ 22.957,20	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34
Antônio João	9.020	R\$ 2,10	R\$ 18.942,00	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90
Aparecida do Taboado	26.069	R\$ 2,10	R\$ 54.744,90	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91
Aquidauana	48.029	R\$ 2,10	R\$ 100.860,90	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11
Aral Moreira	12.332	R\$ 2,10	R\$ 25.897,20	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34
Bandeirantes	7.266	R\$ 2,10	R\$ 15.258,60	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17
Bataguassu	23.325	R\$ 2,10	R\$ 48.982,50	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63
Batayporã	11.349	R\$ 2,10	R\$ 23.832,90	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51
Bela Vista	24.735	R\$ 2,10	R\$ 51.943,50	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08
Bodoquena	7.838	R\$ 2,10	R\$ 16.459,80	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31
Bonito	22.190	R\$ 2,10	R\$ 46.599,00	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55
Brasilândia	11.853	R\$ 2,10	R\$ 24.891,30	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99
Caarapó	30.593	R\$ 2,10	R\$ 64.245,30	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29
Camapuã	13.693	R\$ 2,10	R\$ 28.755,30	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79
Campo Grande	906.092	R\$ 2,10	R\$ 1.902.793,20	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54
Caracol	6.182	R\$ 2,10	R\$ 12.982,20	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59
Cassilândia	22.002	R\$ 2,10	R\$ 46.204,20	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49
Chapadão do Sul	25.865	R\$ 2,10	R\$ 54.316,50	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93
Corguinho	6.054	R\$ 2,10	R\$ 12.713,40	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23
Coronel Sapucaia	15.352	R\$ 2,10	R\$ 32.239,20	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24
Corumbá	112.058	R\$ 2,10	R\$ 235.321,80	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21
Costa Rica	21.142	R\$ 2,10	R\$ 44.398,20	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79
Coxim	33.459	R\$ 2,10	R\$ 70.263,90	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46
Deodápolis	12.984	R\$ 2,10	R\$ 27.266,40	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08
Dois Irmãos do Buriti	11.467	R\$ 2,10	R\$ 24.080,70	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42
Douradina	5.975	R\$ 2,10	R\$ 12.547,50	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88
Dourados	225.495	R\$ 2,10	R\$ 473.539,50	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28
Eldorado	12.400	R\$ 2,10	R\$ 26.040,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00
Fátima do Sul	19.170	R\$ 2,10	R\$ 40.257,00	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65
Figueirão	3.059	R\$ 2,10	R\$ 6.423,90	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46
Glória de Dourados	9.950	R\$ 2,10	R\$ 20.895,00	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75
Guia Lopes da Laguna	9.824	R\$ 2,10	R\$ 20.630,40	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88

Municípios	Estimativa Populacional (IBGE 2020)	Valor de Referência	valor total (estimativa populacional X valor de referência)	julho de 2021		agosto de 2021		setembro de 2021		outubro de 2021		novembro de 2021		dezembro de 2021	
				valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º
Iguatemi	16.176	R\$ 2,10	R\$ 33.969,60	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12
Inocência	7.588	R\$ 2,10	R\$ 15.934,80	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06
Itaporã	25.162	R\$ 2,10	R\$ 52.840,20	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69
Itaquiraí	21.376	R\$ 2,10	R\$ 44.889,60	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12
Ivinhema	23.232	R\$ 2,10	R\$ 48.787,20	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84
Japorã	9.243	R\$ 2,10	R\$ 19.410,30	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54
Jaraguari	7.265	R\$ 2,10	R\$ 15.256,50	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93
Jardim	26.238	R\$ 2,10	R\$ 55.099,80	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31
Jateí	4.021	R\$ 2,10	R\$ 8.444,10	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15
Juti	6.787	R\$ 2,10	R\$ 14.252,70	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82
Ladário	23.689	R\$ 2,10	R\$ 49.746,90	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81
Laguna Carapã	7.419	R\$ 2,10	R\$ 15.579,90	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66
Maracaju	48.022	R\$ 2,10	R\$ 100.846,20	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39
Miranda	28.220	R\$ 2,10	R\$ 59.262,00	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90
Mundo Novo	18.473	R\$ 2,10	R\$ 38.793,30	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89
Naviraí	55.689	R\$ 2,10	R\$ 116.946,90	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81
Nioaque	13.862	R\$ 2,10	R\$ 29.110,20	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19
Nova Alvorada do Sul	22.430	R\$ 2,10	R\$ 47.103,00	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35
Nova Andradina	55.224	R\$ 2,10	R\$ 115.970,40	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88
Novo Horizonte do Sul	3.684	R\$ 2,10	R\$ 7.736,40	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58
Paraíso das Águas	5.654	R\$ 2,10	R\$ 11.873,40	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23
Paranaíba	42.276	R\$ 2,10	R\$ 88.779,60	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62
Paranhos	14.404	R\$ 2,10	R\$ 30.248,40	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98
Pedro Gomes	7.621	R\$ 2,10	R\$ 16.004,10	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15
Porto Porã	93.937	R\$ 2,10	R\$ 197.267,70	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57
Porto Murtinho	17.298	R\$ 2,10	R\$ 36.325,80	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01
Ribas do Rio Pardo	24.966	R\$ 2,10	R\$ 52.428,60	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67
Rio Brilhante	38.186	R\$ 2,10	R\$ 80.190,60	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57
Rio Negro	4.793	R\$ 2,10	R\$ 10.065,30	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29
Rio Verde de Mato Grosso	19.973	R\$ 2,10	R\$ 41.943,30	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39
Rochedo	5.079	R\$ 2,10	R\$ 10.665,90	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36
Santa Rita do Pardo	7.900	R\$ 2,10	R\$ 16.590,00	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50
São Gabriel do Oeste	27.221	R\$ 2,10	R\$ 57.164,10	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15
Selvíria	6.542	R\$ 2,10	R\$ 13.738,20	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79
Sete Quedas	10.771	R\$ 2,10	R\$ 22.619,10	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90
Sidrolândia	59.245	R\$ 2,10	R\$ 124.414,50	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03
Sonora	19.721	R\$ 2,10	R\$ 41.414,10	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65
Tacuru	11.674	R\$ 2,10	R\$ 24.515,40	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13
Taquarussu	3.588	R\$ 2,10	R\$ 7.534,80	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06
Terenos	22.269	R\$ 2,10	R\$ 46.764,90	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91
Três Lagoas	123.281	R\$ 2,10	R\$ 258.890,10	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85
Vicentina	6.109	R\$ 2,10	R\$ 12.828,90	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71
Total	996.308	-	R\$ 2.092.246,80	R\$ 348.707,80	R\$ 244.095,46	R\$ 348.707,80	R\$ 244.095,46	R\$ 348.707,80	R\$ 244.095,46	R\$ 348.707,80	R\$ 244.095,46	R\$ 348.707,80	R\$ 244.095,46	R\$ 348.707,80	R\$ 244.095,46

RESOLUÇÃO Nº 107/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 01 DE JUNHO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 93/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.513, páginas 22 a 30.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500085	Angélica	2376598	ABA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	27	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	125	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	20	0	15	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	U n i d a d e M i s t a D e D o i s I r m ã o s D o B u r i t i	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	H o s p i t a l E v a n g é l i c o D r S r a G o l d s b y K i n g	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	H o s p i t a l R e g i o n a l d e C i r u r g i a s d a G r a n d e D o u r a d o s	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	H o s p U n i v e r s i t á r i o U F G D D o u r a d o s	7	8	22	5	0	0	0	8	0	0
		5610044	H o s p i t a l D a V i d a	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	H o s p i t a l S a n t a R i t a	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	F u n d a ç ã o H o s p i t a l a r D e E l d o r a d o T e r e z i n h a A p a r e c i d a P i r o l i	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	H o s p i t a l D a S i a s	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	H o s p i t a l E M a t e r n i d a d e N o s s a S e n h o r a D a G l o r i a	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	H o s p i t a l E d e l m i r a N u n e s D e O l i v e i r a	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	H o s p i t a l S ã o J u d a s T a d e u	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	H o s p i t a l E M a t e r n i d a d e D e I n o c ê n c i a	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	56	3	15	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade N o v o Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	S a n t a Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	H o s p i t a l Maternidade N o s s a Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	H o s p i t a l Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	H o s p i t a l Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	40	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	H o s p i t a l Municipal O s c a r R a m i r e s Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	10	0	0
Total				743	112	434	5	20	0	0	18	0	0

ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID – 19)

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	35	9	5
		9717	SANTA CASA	90	67	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	0	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	6	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO-MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	4	0

500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				194	88	21
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	55	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				659	160	26

LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	5
		2599856	CLÍNICA CAMPO GRANDE	0	12
		2599848	PRONCOR	4	2